Resolução nº : 5700/2001
Protocolo nº : 141291/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : WIRMOND PUCHETA DE MENEZES JUNIOR
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA